

EDITAL Nº 24/UNOESC-R/2017

Abre inscrições para as vagas remanescentes no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Acadêmico em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para oferta de 01 (uma) vaga remanescente no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* - **Mestrado Acadêmico em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades**, turma 1/2017, oferecido na Unoesc Xanxerê e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

Art. 1º As inscrições para o preenchimento de **1 (uma) vaga** no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* - **Mestrado Acadêmico em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades**, objeto do presente Edital, estarão abertas no período de **17 de abril a 24 de abril de 2017**.

Art. 2º A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente em formulário-padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-sanidade-e-producao-aplicadas-a-pequenas-propriedades/inscricoes-matriculas>.

§ 1º Poderão inscrever-se para a seleção portadores de diploma de curso de graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas e áreas afins, com validade nacional.

§ 2º A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento do boleto da taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

§ 3º O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 100,00 (cento e cinquenta reais), não havendo nenhuma hipótese de devolução.

Art. 3º São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:

- a. Fotocópia da carteira de identidade (RG) e CPF;
- b. Fotocópia do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, para fins de inscrição;
- c. Fotocópia histórico escolar do curso de graduação;
- d. Currículo Lattes do CNPq, acessível na plataforma (público), devidamente atualizado.
- e. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- f. Uma fotografia 3 x 4 recente.
- g. Duas cartas de recomendação redigidas por profissionais das áreas afins, conforme anexo III.

§ 1º O candidato que tiver concluído curso de graduação e não estiver de posse do respectivo diploma, poderá obter a pontuação correspondente na avaliação do currículo se apresentar declaração oficial da instituição responsável informando que o candidato concluiu o curso, juntamente com o Histórico Escolar.

§ 2º O candidato aprovado fica obrigado a apresentar fotocópia autenticada do diploma de graduação até o início das aulas, dia **08 de maio 2017**, sob pena do cancelamento de sua matrícula, caso seja aprovado.

§ 3º Os documentos originais (**certificados e comprovantes**), **relacionados no currículo Lattes**, deverão ser apresentados na segunda etapa da avaliação do currículo pela banca examinadora, em ordem de lançamento.

§ 4º A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

§ 5º É vedado anexar, ou substituir, qualquer documento após o período regular de inscrições.

Art. 4º Enviar a documentação de inscrição e o comprovante do boleto de pagamento por e-mail para ppgspa@unoesc.edu.br.

§ 1º Os documentos **originais de inscrição**, deverão ser obrigatoriamente apresentados no início da primeira etapa deste processo seletivo.

§2º Candidatos que não apresentarem a documentação **original de inscrição** e comprovante da taxa de inscrição **original** terão suas inscrições indeferidas.

Art. 5º A homologação das inscrições estará disponível a partir do dia **26 de abril de 2017**, no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br>) e na Secretaria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Unoesc em Xanxerê.

Art. 6º A seleção será realizada em **duas etapas**, sendo a primeira eliminatória, a saber:

I - Primeira etapa: Prova escrita (eliminatória), será realizada na Unoesc Xanxerê, localizada no Campus II, Rodovia Rovilho Bortoluzzi, SC-480 Km 3,5 Barro Preto, no **dia 27 de abril de 2017, das 8h às 12h** (os candidatos deverão chegar **30 minutos antes** do início da prova).

§ 1º A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada na forma de redação e versará sobre temas ligados a área de concentração - Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades - e respectivas linhas de pesquisa - Produção Animal e Sanidade Animal - de acordo com a bibliografia listada no Apêndice 02.

§ 2º Para a avaliação das provas escritas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Conhecimento específico;
- b) Coerência e consistência de argumentos;
- c) Estrutura do texto;
- d) Clareza e linguagem em obediência à norma culta da Língua Portuguesa.

§ 3º Serão aprovados para a segunda etapa do processo de seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova específica, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 4º Para efeito de divulgação, nesta etapa, serão dados a conhecer apenas dois conceitos: “aprovado” e “reprovado”.

§ 5º O resultado da primeira etapa será divulgado no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br/>) e na Secretaria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, em **28 de**

abril de 2017.

§ 6º Juntamente com a relação dos candidatos aprovados nesta etapa, constará o horário e data para a realização da arguição da produção intelectual.

II - Segunda etapa: Entrevista e Avaliação do Currículo Lattes. A segunda etapa (classificatória) será realizada apenas com os candidatos aprovados na etapa anterior, e terá os seguintes passos:

- a) Arguição da produção intelectual, com peso três (3). Será realizada no dia **02 de maio de 2017**, na Unoesc, Campus de Xanxerê, localizada no Campus II, Rodovia Rovilho Bortoluzzi, SC-480 Km 3,5 Barro Preto, Xanxerê, SC.
- b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato aprovado na primeira fase por banca examinadora, com peso três (3), de acordo com o descrito no Apêndice 01.
- c) Nota obtida na primeira fase (prova escrita), com peso quatro (4).

§1º. Serão aprovados na segunda etapa do processo de seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) na **média final**, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§2º. Será chamado para ocupar a vaga o primeiro colocado, conforme média aritmética ponderada decrescente obtida pela seguinte equação:

MÉDIA FINAL =

$$\frac{(a \times 3) + (b \times 3) + (c \times 4)}{10}$$

Sendo:

- a – Nota da Arguição da Produção Intelectual (escala de zero a dez);
- b – Nota da Avaliação de Currículo Lattes (escala de zero a dez);
- c – Nota da Prova Escrita (escala de zero a dez);

§2º. Ocorrendo desistência do candidato melhor classificado, será chamado o subsequente, respeitando a ordem de maior média aritmética ponderada decrescente.

Art. 7º A relação dos aprovados na segunda etapa será divulgada a partir do **dia 03 de maio de 2017**, no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br/>), e na Secretaria do MSPA-APP, da

Unoesc Xanxerê.

§ 1º Caberá recurso do resultado final da seleção dos candidatos do curso, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua publicação.

§ 2º Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados, já que após este período, os documentos serão destruídos.

Art. 8º A matrícula do candidato aprovado será efetuada no **dia 04 de maio de 2017**, pela Secretaria Acadêmica da Unoesc Xanxerê, que encaminhará o boleto da matrícula do aluno por e-mail.

Art. 9º As aulas iniciarão em **08 de maio de 2017**, na Unoesc Xanxerê, e seguirão o calendário do curso.

Parágrafo único. A Unoesc se reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento do curso caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados no Mestrado em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades em 2017, no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos.

Art. 10. O candidato aprovado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna (inglês) no prazo máximo de 30 dias antes da data final de defesa (24 meses pós primeira matrícula).

Parágrafo único. Será necessário apresentar a comprovação da proficiência em língua estrangeira junto à **Secretaria do Mestrado em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades**.

Art. 11. O valor da matrícula do Curso de Mestrado Acadêmico em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades é de R\$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais), valor das mensalidades vigente no ano de 2017 e, além da matrícula, serão exigidas mais 35 (trinta e cinco) parcelas mensais com o valor idêntico ao da matrícula, porém reajustável no mês de fevereiro de cada ano pelo IGP-M acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior.

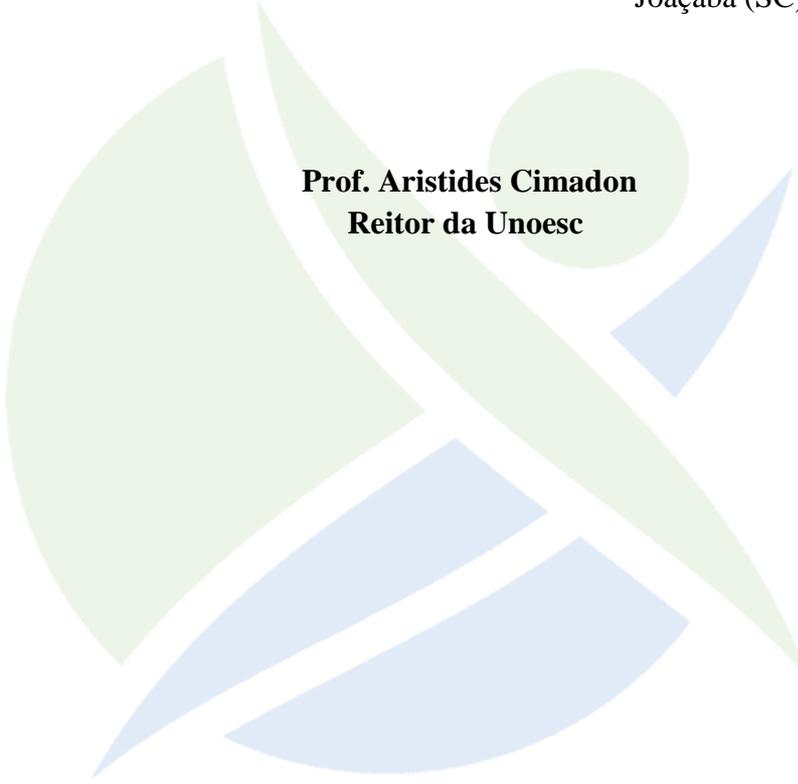
Universidade do Oeste de Santa Catarina

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e em última instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

Art. 13. A Unoesc reserva-se o direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 17 de abril de 2017.



Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

APÊNDICE 01
ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

1) BANCA EXAMINADORA:

1.1. Banca Examinadora da análise de currículo Lattes, será composta por 3 (três) membros titulares e até 3 (três) membros suplentes, doutores e com formação acadêmica nas áreas contempladas pelo Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades, ou afins.

1.1.1. Um dos membros da Banca Examinadora presidirá a Banca, coordenando os trabalhos da Banca Examinadora durante o certame.

1.1.2. Os membros suplentes poderão substituir os membros titulares a qualquer tempo em caso de impedimento dos membros.

1.2.3. A banca deverá conter pelo menos um membro de cada área do programa.

2) ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

2.1. Para a avaliação curricular o candidato deverá entregar, no dia da inscrição, o currículo no formato Lattes devidamente documentado.

2.1.1. O candidato que não proceder de acordo com o especificado no item 2.1. será excluído do certame.

2.2. É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios da avaliação do currículo Lattes nas seguintes condições: encadernados e em sequência numérica crescente, de acordo com a ordenação em que são relacionados no Anexo I deste Edital. Em hipótese alguma serão aceitas folhas avulsas para comprovação de títulos.

2.2.1. A critério da Banca Examinadora, justificado em ata, será ou não avaliado, no todo ou em parte, o Currículo Lattes entregue em desacordo com o contido no item 2.2.

2.3. Os títulos serão avaliados conforme tabela constante do Anexo II do presente Edital.

2.4. A nota atribuída na prova de títulos será uma nota única, dos três membros da Banca Examinadora, estabelecida em consenso, obedecida a valoração constante da tabela do Anexo II do presente edital.

2.5. A nota atribuída aos candidatos será consignada em cédula assinada pelos três membros da Banca Examinadora e colocada em envelope lacrado, o qual ficará sob a guarda da Coordenação do MSPA-APP.

2.7. Os recursos à nota do Currículo Lattes deverão ser interpostos mediante preenchimento de formulário disponibilizado na secretaria da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação no sítio do processo seletivo.

2.7.1. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.

APÊNDICE 02

LISTA SUGERIDA DE BIBLIOGRAFIA DE APOIO AO PROCESSO SELETIVO

- ARAÚJO, M. J. Fundamentos de agronegócios. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- BATALHA, M. O. Gestão Agroindustrial. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- BERTECHINI, A. G. Nutrição de Monogástricos. Lavras: UFLA, 2012, 373 p.
- FLORES, E. F. Virologia veterinária: virologia geral e doenças víricas. 2. ed., rev., atual. e ampl. Santa Maria, RS: UFSM, 2012, 1007 p.
- FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. Edição revisada. São Paulo: Atheneu, 2005, 182 p.
- GONÇALVES, P. B. D.; FIGUEIREDO, J. R.; FREITAS, V. J. F. Biotécnicas aplicadas à reprodução animal. 2. ed. São Paulo: Varela. 2008, vi, 395 p.
- MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J. F. Bases da Patologia em Veterinária. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, 1324 p.
- MONTEIRO, S. G. Parasitologia na medicina veterinária. São Paulo: Roca, 2011. 356 p.
- NASCIMENTO, E. F.; SANTOS, R. L. Patologia da reprodução dos animais domésticos. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2003, 137 p. QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; LEONARD, F. C.; HARTIGAN, P.; FANNING, S.; FITZPATRICK, E. S. Veterinary Microbiology and Microbial disease. Second Edition. Wiley-Blackwell, 2011, 912 p.
- NUNES, M.C.; GONZÁLES, F.H.D.; SILVA, S.C. Transtornos metabólicos nos animais domésticos. Pelotas: Editora UFPEL, 2010.
- RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. Clínica Veterinária, um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002, xxix, 1737 p.
- REVOLLEDO, L.; FERREIRA, A. J. P. Patologia aviária. 1. ed. São Paulo: Manole, 2009, 510 p.
- SOBESTIANSKY, J.; BARCELLOS, D. E. S. N.; MORES, N.; CARVALHO, L. F.; OLIVEIRA, S. J. DE. Clínica e Patologia Suína. Goiânia, 2. ed. 1999, 464 p.
- TIZARD, I. R. Imunologia veterinária: uma introdução. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- TRONCO, V. M. Manual para Inspeção da Qualidade do Leite. 3. ed. Santa Maria, RS:UFSM, 2008, 203 p.

**APÊNDICE 03
QUADRO RESUMO**

Período de inscrição e entrega da documentação no Setor de Protocolo, Campus I da Unoesc Xanxerê	17/04/2017 a 24/04/2017
Site para inscrições e informações	http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-sanidade-e-producao-aplicadas-a-pequenas-propriedades/inscricoes-matriculas
Taxa de inscrição (via boleto bancário)	R\$ 100,00
Homologação (deferimento) das inscrições	26/04/2017
Primeira Etapa: prova escrita (eliminatória) Nota mínima = 5,0 (peso 4)	27/04/2017 das 8h às 12h (chegar com 30 min de antecedência)
Resultado da primeira etapa (prova escrita). A data com horário para a segunda etapa será divulgada na sequência.	Até 28/04/2017
Segunda etapa: arguição da produção intelectual (peso 3) e análise curricular (peso 3) Nota mínima = 6,0	02/05/2017
Resultado final com a relação dos aprovados	03/05/2017
Prazos para recursos, por escrito, protocolados no setor de Protocolo Geral da Unoesc Campus Xanxerê – SC	Até 24 horas após a divulgação do resultado final
Matrículas	04/05/2017
Início das aulas	08/05/2017

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS:

I - Os documentos comprobatórios apresentados para a avaliação do Currículo Lattes devem ser encadernados de acordo com a ordem em que são relacionados neste Anexo, sob pena de desclassificação.

II - Quanto aos itens constantes no Grupo I, somente serão considerados válidos os títulos reconhecidos pela legislação vigente.

GRUPO I – Títulos Acadêmicos e Formação Complementar

1.1 Graduação nos cursos de Medicina Veterinária, Agronomia ou Zootecnia;

1.2 Graduação em cursos afins;

1.3. Residência nas áreas acima mencionadas;

1.4 Pós-Graduação *lato sensu* nas áreas afins;

1.5 Cursos de curta duração e de extensão;

 Serão considerados apenas um (01) diploma de graduação, a escolha do candidato.

GRUPO II – Atuação Profissional, Produção Científica e Técnica, Orientações e Participação em Eventos.

2.1 Artigos em periódico com corpo editorial e ISSN;

2.2 Atividades acessórias ao ensino superior (palestras, cursos ministrados, consultoria, patentes);

2.3 Orientações de monografias e projetos de pesquisa ou iniciação científica;

2.4 Participação em eventos (semanas acadêmicas, encontros, simpósios, congressos);

2.5 Resumos publicados em anais de congresso;

2.6 Participação como aluno de iniciação científica;

2.7 Participação em projetos;

2.8 Monitorias.

GRUPO III – Histórico Escolar

3.1 Desempenho acadêmico no curso de graduação.

ANEXO II
TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE

PONTUAÇÃO PARA OS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2012-2016)
VÁLIDA MEDIANTE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS NA ARGUIÇÃO DA
PRODUÇÃO INTELECTUAL

I – TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 50 PONTOS	PONTUAÇÃO
Mestrado	5 pontos	
Residência (máximo de 2 residências)	2,5 pontos	
Pós-Graduação Lato Sensu (máximo de 2 especializações)	2,5 pontos	
Graduação em Medicina Veterinária, Agronomia ou Zootecnia	35 pontos	
Graduação em cursos afins	15 pontos	
II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	MÁXIMO 4 PONTOS	PONTUAÇÃO
Cursos de curta duração	0,5 pontos cada	
Cursos de extensão (Capacitação)	0,5 pontos cada	
III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL	MÁXIMO 10 PONTOS	PONTUAÇÃO
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	2 pontos por ano	
Cargo vinculado ao Ensino Superior	0,5 pontos cada	
Experiência profissional vinculada à área ou áreas afins	1 ponto por ano	
Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção)	1 ponto por função	
Atividades regulares de ensino (aulas; não superior)	1 ponto por ano	
Iniciação científica com Bolsa	2 pontos/IC	
Iniciação científica sem Bolsa	1 ponto/IC	
Participação em Projetos de Pesquisa	1 ponto por projeto	
Monitoria	0,5 pontos/semestre	
IV- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	MÁXIMO 40 PONTOS	PONTUAÇÃO
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: A1 - A2	10 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: B1 - B2	7 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: B3 - B4	4 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis B5, Qualis de outras áreas ou sem Qualis	0,5 pontos cada	
Publicação de livro na área do conhecimento como autor ou organizador	6 pontos por livro	
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	3 pontos capítulo	
Publicações em Anais em eventos	0,5 pontos cada	
V – PRODUÇÃO TÉCNICA	MÁXIMO 3 PONTOS	PONTUAÇÃO
Atividades não regulares de ensino superior (palestras e cursos ministrados)	0,5 pontos cada	
Assessoria e consultoria	1 ponto cada	
Patentes (com registro)	1 ponto cada	
Softwares	0,5 pontos cada	
VI – ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES	MÁXIMO 5 PONTOS	PONTUAÇÃO
Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1 ponto cada	
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica	1 ponto cada	
VII – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	MÁXIMO 3 PONTOS	PONTUAÇÃO
Participação em Congresso Internacional/Nacional	0,5 pontos por evento	
Participação em Congresso Estadual/Regional	0,25 pontos por evento	
Participação em Jornada/Simpósio/Semana Acadêmica	0,15 pontos por evento	
VIII – HISTÓRICO ESCOLAR / CV	MÁXIMO 15 PONTOS	PONTUAÇÃO
Média do Histórico Escolar de Graduação	de 5 a 7 – 5 pontos de 7,1 a 9 – 9 pontos de 9,1 a 10 – 14 pontos	
Apresentação do Curriculum na plataforma Lattes	1 ponto	

TOTAL DE PONTOS:



ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
ENDEREÇO COMPLETO
Telefone/Fax:

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO:

Preencha os espaços abaixo com números na faixa entre 0 (fraco) e 10 (excelente). Deixe em branco os campos para os quais não tenha base para julgar.

Em comparação com outros alunos que conheci em 05 anos, classifico o candidato como.....
Conhecimentos fundamentais em sua área de atuação.....
Iniciativa e originalidade.....
Habilidade em expressão oral.....
Habilidade em expressão escrita.....
Perseverança.....
Maturidade e responsabilidade.....
Grau de confiança que tenho sobre os conceitos emitidos do candidato.....

DADOS DO RECOMENDANTE:

NOME:

INSTITUIÇÃO:

CARGO:

GRAU ACADÊMICO MAIS ALTO:

INSTITUIÇÃO:

TELEFONE:

EMAIL:

Cidade xx de xxxxxxx de 201x. Assinatura: